



PORTE PAGO  
DR/SP  
ISR - 40 - 3051/81

# Diário Oficial

Estado de São Paulo

Diário da Assembléia Legislativa - 13ª Legislatura

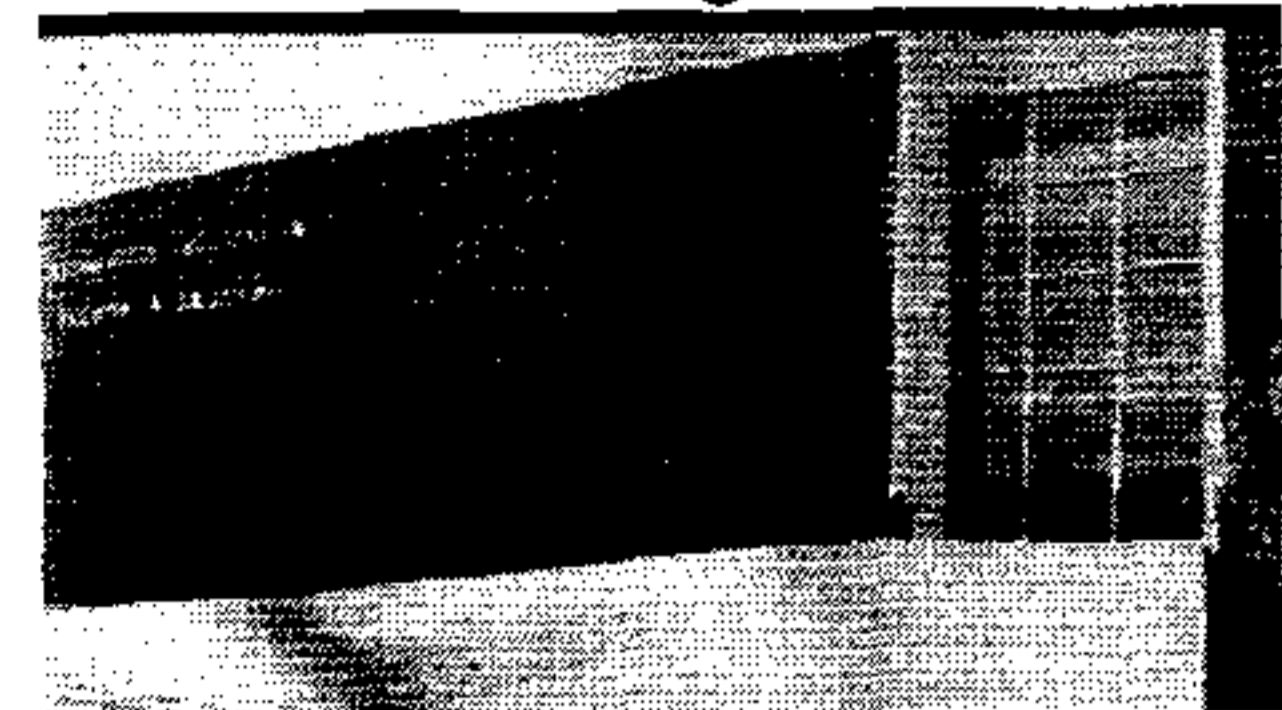
Presidente: Paulo Kobayashi

1º Vice-Presidente: Vaz de Lima  
2º Vice-Presidente: Luiz Carlos da Silva

1º Secretário: Milton Monti  
2º Secretária: Maria Cecília Passarelli

3º Secretário: Roque Barbieri  
4º Secretário: Sylvio Martini

Poder Legislativo



Palácio Nove de Julho  
Av. Pedro Álvares Cabral, nº 201  
Ibirapuera - Fone: 886-6122

http://www.imesp.com.br

Volume 108 • Número 139 • São Paulo, sexta-feira, 24 de julho de 1998

## LEIS

Lei nº 10.072, de 23 de julho de 1998

(Projeto de Lei nº 501, de 1997,  
do Deputado Caldini Crespo - PFL)

Dá denominação à Oficina da Fepasa, em Sorocaba

O Presidente da Assembléia Legislativa: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 4º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Engº. Wilson de Bello" a Oficina da Fepasa, em Sorocaba.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 23 de julho de 1998.

PAULO KOBAYASHI, Presidente  
Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 23 de julho de 1998.

Auro Augusto Caliman, Secretário Geral Parlamentar

## EXPEDIENTE

### PARECERES

Parecer nº 1.187, de 1998,  
da Comissão de Constituição e Justiça,  
sobre o Projeto de Lei nº 49, de 1998

De autoria do Deputado Paschoal Thomeu, o projeto em epígrafe objetiva autorizar o Poder Executivo a estabelecer postos volantes para identificação civil e expedição de Carteira de Identidade, com veículos preparados para esta finalidade.

A presente proposição esteve em pauta nos termos regimentais, nos dias correspondentes às 15ª a 19ª Sessões Ordinárias (de 26-2 a 4-3-98), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Decorrido o prazo de permanência em pauta, o projeto foi encaminhado por despacho do Presidente da Assembléia ao exame das comissões técnicas.

Compete-nos nesta oportunidade, em atendimento às determinações do § 1º, artigo 31 da IX Consolidação do Regimento Interno, analisar a proposta quanto ao aspecto constitucional, legal e jurídico.

A matéria tratada na proposição é de natureza legislativa e quanto à iniciativa, de competência concorrente, em obediência aos ditames dos artigos 19, 21, inciso III e 24 "caput", da Constituição Estadual e 146, inciso III do Regimento Interno.

Diante do exposto, não havendo, nos aspectos que cumpre a esta Comissão examinar, qualquer

impedimento que obste a sua tramitação, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 49, de 1998.

É o nosso parecer.  
a) Celso Tanai, Relator  
Aprovado o parecer do relator, favorável à proposição.

Sala das Comissões, em 22-5-98  
a) CÂNDIDO GALVÃO - Presidente  
Cândido Galvão, Maria do Carmo Piunti, Luiz Carlos da Silva, Roberto Purini, Erasmo Dias.

Parecer nº 1188, de 1998,  
Da Comissão de Segurança Pública,  
sobre o Projeto de Lei nº 49, de 1998

O nobre Deputado Paschoal Thomeu apresenta o Projeto de lei nº 49, de 1998, que objetiva autorizar o Poder Executivo a estabelecer postos volantes para identificação civil e expedição de Carteira de Identidade, com veículos preparados para esta finalidade.

Em pauta nos termos regimentais, a proposição não foi alvo de emendas ou substitutivos.

Encaminhando-a sob o aspecto constitucional, legal e jurídico, sobre ela se manifestou a douta Comissão de Constituição e Justiça que, em seu parecer de fls. 04 e 05, conclui pela aprovação da proposição legislativa.

Cabe-nos, nesta oportunidade, exarar parecer pela Comissão de Segurança Pública, analisando o mérito da proposição.

Ao fazê-lo, verificamos que a presente proposição tem como escopo dar condições para uma enorme parcela de nossa população, que vivem em locais de difícil acesso e não possuem tempo e meios para utilizar-se dos serviços públicos, conforme tão bem arrazoados na justificativa do nobre Deputado Paschoal Thomeu, na qual concordamos "In Totum".

Diante do exposto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de lei nº 49, de 1998.

a) Rosmary Corrêa - Relatora  
Aprovado o parecer do relator, favorável à proposição.

Sala das Comissões, em 30-6-98  
a) Dráusio Barreto, Presidente  
Dráusio Barreto, Rosmary Corrêa, Conte Lopes, Márcio Araújo.

Parecer nº 1.189, de 1998,  
da Comissão de Constituição e Justiça,  
sobre o Projeto de Lei nº 202, de 1998.

De iniciativa do nobre Deputado Sidney Cinti, o Projeto de Lei nº 202, de 1998, dá a denominação de "Carcereiro Anísio Godói" à Delegacia de Polícia de Nhandeara, naquele município.

Em pauta, no período regimental, a proposição não foi alvo de emenda ou substitutivo.

Decorrido este prazo, vem a esta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 31, § 1º, da IX Consolidação do Regimento Interno, para ser apreciada nos aspectos constitucional, legal e jurídico.

Em o fazendo, verificamos que a presente proposição enquadra-se, quanto à iniciativa e matéria versada, no que dispõe o artigo 24 da Constituição Estadual.

Quanto a sua legalidade, a proposta está de acordo com a Lei nº 1.284, de 18 de abril de 1977 e modificações posteriores, que dispõe sobre a denominação de prédios, rodovias e repartições públicas.

Ademais, segundo as fontes de pesquisa do Departamento de Documentação e Informação, a Delegacia de Polícia de Nhandeara, naquele município, não possui denominação patronímica; inexistindo, assim, óbices oponíveis à matéria, no âmbito que cumpre a esta Comissão opinar.

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de lei nº 202, de 1998.

a) Maria do Carmo Piunti, Relatora  
Aprovado o parecer do relator, favorável à proposição.

Sala das Comissões, em 3-6-98  
a) Cândido Galvão, Presidente  
Cândido Galvão, Maria do Carmo Piunti, Luiz Carlos da Silva, Roberto Purini, Flávio Chaves, Hatiro Shimomoto.

Parecer nº 1.190, de 1998,  
da Comissão de Segurança Pública,  
sobre o Projeto de Lei nº 202, de 1998.

De autoria do Deputado Sidney Cinti, o Projeto de Lei em epígrafe dá a denominação de "Carcereiro Anísio Godói" à Delegacia de Polícia de Nhandeara, no Município de Nhandeara.

Em pauta, nos termos regimentais, da 58ª às 62ª Sessões Ordinárias, a proposição não recebeu emendas, nem substitutivos.

Decorrido este prazo, o projeto foi enviado à Comissão de Constituição e Justiça que, não encontrando óbices legais, opinou favoravelmente à sua tramitação nesta Casa.

Dando continuidade ao processo legislativo, foi encaminhado a esta Comissão de Segurança Pública para que opinasse sobre o mérito do pleiteado.

Embora não tenhamos conhecimento pessoal do homenageado e de sua atividade, louvamos-nos nas referências elogiosas e na intenção de reverenciar sua memória, de parte do nobre Deputado autor da proposição.

Por estes motivos, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 202/98, "ad referendum" do E. Plenário.

a) Elói Pietá - Relator  
Aprovado o Projeto de lei, nos termos do parecer do relator, "ad referendum" do plenário.

Sala das Comissões, em 30-6-98  
a) Dráusio Barreto - Presidente  
Dráusio Barreto, Rosmary Corrêa, Conte Lopes, Márcio Araújo.

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### Decisões da Mesa de 23.7.98

Nomeando, nos termos do inciso I do artigo 20 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

Alexandrino Torres do Nascimento, RG 095.614, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial I, do SQC-I do QSAL, com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de Silvio Mendes Martins. (Decisão 937/98).

Cícero Rubens da Silva, RG. 8.221.309, para exercer, em comissão, o cargo de Auxiliar Parlamentar, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente do falecimento de Antonio Silva dos Santos. (Decisão 938/98);

### Despacho do 1º Secretário

#### De 17-7-98

Declarando que a gratificação de representação

atribuída a:  
4483 - Oriana Lídia Tossani, RG. 11.227.155, de 392,40% de 170% da Referência 11 da E.V. Comissão, deve ser considerada de 466,96% de 2 vezes a Referência 11 da E.V. Comissão, no período de 17 a 31-7-98, tendo em vista a Decisão nº 913/98, da Mesa.

### Despachos da Secretaria Geral de Administração

#### De 22-7-98

Cessando gratificação de representação atribuída a:

12529 - Ligia Rugeri Arena, RG. 15.646.481, de 139,79% de 170% da Referência 11 da E.V. Comissão, a partir de 1º-7-98.

Atribuindo gratificação de representação a:  
13948 - Aluisio Ramos da Silva, RG. 15.769.301, de 139,79% de 170% da Referência 11 da E.V. Comissão, a partir de 8-7-98;

13953 - Ana Paula Duarte de Toledo Concato, RG. 18.632.621-X, de 284,94% de 170% da Referência 11 da E.V. Comissão, a partir de 15-7-98;

13950 - Celso Cesar Corrêa, RG. 1.724.396, de 139,79% de 170% da Referência 11 da E.V. Comissão, a partir de 13-7-98;

11944 - José Rene Pires de Campos, RG. 5.828.784, de 284,94% de 170% da Referência 11 da E.V. Comissão, a partir de 3-7-98;

12529 - Ligia Rugeri Arena, RG. 15.646.481, de 235,58% de 170% da Referência 11 da E.V. Comissão, a partir de 1º-7-98;

13952 - Luciana de Oliveira Machado, RG. 21.390.226-6, de 284,94% de 170% da Referência 11 da E.V. Comissão, a partir de 14-7-98;

13942 - Maria Conceição Bello, RG. 5.667.542, de 183,30% de 170% da Referência 11 da E.V. Comissão, a partir de 6-7-98;

13945 - Maria Irene de Carvalho, RG. 5.487.481, de 284,94% de 170% da Referência 11 da E.V. Comissão, a partir de 6-7-98;

13940 - Selma Reis Lapa, RG 5.581.457, de 155,64% de 170% da Referência 11 da E.V. Comissão, a partir de 02-07-98;

13946 - Sérgio Lúcio da Silva, RG 11.490.462, de 203,91% de 170% da Referência 11 da E.V. Comissão, a partir de 07-07-98.

### Comunicado da Comissão Permanente de Licitação

#### De 23/07/98

No Processo RGE nº 2339/98, que trata da Concorrência nº 03/98, a qual tem por objeto a aquisição de papel sulfite, conforme especificações constantes do Edital, a Comissão Permanente de Licitação, Decidiu:

1) Classificar, com base no critério de menor preço, como 1ª colocada a empresa Marino Comércio de Papéis Ltda., por apresentar Proposta em conformidade com o exigido no Edital.

2) Adjudicar o objeto da presente licitação à empresa Marino Comércio de Papéis Ltda. Fica aberto o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso contra a decisão dessa Comissão, de acordo com o artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da data desta publicação.

#### Retificações:

Na Decisão 658/98, da Mesa, de 18, publicada no D.O.E. de 19-5-98, incluíam-se os materiais relacionados abaixo:

Máquina de Escrever Elétrica	
Série	ALESP
0070214	02901-IBM
0117546	04136-IBM
Máquina de Escrever Manual	
Série	ALESP
642178	2200-Olivetti
751961	26859-Olivetti
Calculadora	
Série	ALESP
646076	02035-Olimpia
s/nº	08638-Olimpia

Na Decisão 881/98, da Mesa, de 2, publicada no D.O.E. de 3-7-98, de exoneração de Denize Mattar Soukef Gobbi, leia-se: "a partir de 1º-7-98", e não como constou.

## DEBATES

### 29 DE JUNHO DE 1998 58ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Presidência - PAULO KOBAYASHI  
e RICARDO TRIPOLI  
Secretário - VANDERLEI MACRIS

#### RESUMO

ORDEM DO DIA  
1 - Presidente Paulo Kobayashi - Abre a sessão. Anuncia a discussão do PL 409/97 que é sem debate encerrada.  
Põe em votação e declara aprovado requerimento do Deputado Vanderlei Macris sobre o roteiro de votação do PL 409/97. Põe em

## SUMÁRIO

Leis	1
Ordem do Dia	—
Pauta	—
Oradores Inscritos	—
Expediente	1
Atos Administrativos	1
Comissões	—
Debates	1
Pronunciamentos de Sessões Anteriores	—

## TRIBUNAL DE CONTAS

Este caderno, com 24 páginas contém as publicações do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado, não pode ser comercializado separadamente do EXECUTIVO SEÇÃO I.